

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de Junho de 2013.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Administrativo Financeiro em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº. : 014/2013

PROCESSO Nº. : 011/2013;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ALELO - CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25;

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 0,00 (sem taxa de administração);

OBJETO: "O presente contrato tem por objeto a aquisição serviços (contratação de empresa especializada em prestação de serviços no ramo de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões de vale alimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos ou com chips), para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A. A contratação, consubstanciada no presente termo, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, conforme Edital (Pregão Presencial n.º 041/2013) constante de folhas 136/153 do Processo nº 011/2013 a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Conforme proposta eleita vencedora no certame licitatório, não será devida a taxa de administração, cabendo a CONTRATANTE creditar tão somente os valores repassados a título de auxílio alimentação, sendo estes de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por colaborador/usuário, limitado o total a 61 colaboradores/usuários."

VIGÊNCIA:

"O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações."

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013;

SIGNATÁRIOS:

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira M.Sc. - Diretor Presidente; José Antônio de Souza Filho - Diretor Operacional e Administrativo-Financeiro em Exercício; Newton Martins Neiva Júnior - Diretor Presidente; Roberto Pina Figueiredo - Diretor Executivo de Finanças e Administração.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS 004/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 1.685, de maio de 2006;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 000811/2006; 011833/2011; 000656/2006; 000240/2006 e 000879/2006. Bem como no respectivo Parecer nº 146/2013; 1401/2012; 153/2013; 150/2013 e 144/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registrado no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 000445/2009; 000954/2000; 001048/2006; 00473/2009 e 001613, do imóvel denominado:

Lote nº 16, da Quadra T 12/T 22, Conjunto 39 – Gleba 6, situado à Rua NS 14, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de MARIA SONIA BATALHA SANTOS.

Lote nº 01, da Quadra ARNO 72, QI 07, situado à Alameda 07, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de JOSE FRANCISCO DOS SANTOS.

Lote nº 21, da Quadra T 12/T 22, Conjunto 26, Gleba 6, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de JOSAFÁ MORAES DA SILVA.

Lote nº 21, da Quadra T 12/T 22, Conjunto 39, Gleba 6, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de ANA PAULA BATISTA RODRIGUES.

Lote nº 03, da Quadra T 12/T 22, Conjunto 31, Gleba 6, do Loteamento Taquari, outorgado em favor de JEANNE ALVES REIS GONÇALVES.

Art. 1º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS - FUNTROP

Presidente: **ODELINO OLIVEIRA FONSECA**

PORTARIA Nº 024, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 1071-NM, de 16/05/2013, publicado no DOE Nº 3.876, de 16/05/2013 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora Julianny Pereira Leite, Assistente Administrativa, matrícula 875366-1, na Diretoria do Instituto de Medicina Tropical da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 1071-NM, de 16/05/2013, publicado no DOE Nº 3.876, de 16/05/2013 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir